

**RESOLUÇÃO PPGEA 01/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

**SEÇÃO I - Critérios de Credenciamento de Orientadores no Programa.**

**Art. 1º** O processo de credenciamento de Orientadores, para quadro de docentes permanentes e colaboradores, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola deverá seguir as seguintes exigências estabelecidas pelo colegiado do Programa:

I - A solicitação de credenciamento terá início a partir de uma descrição formal e fundamentada com um histórico de atuação do docente pleiteante, justificativa, inserção e colaboração em grupos de pesquisa;

II - Para integrar o quadro de docentes colaboradores do programa, ter média de publicação igual ou superior a 1,20 artigos equivalente ao Qualis A1 na área de avaliação Ciências Agrárias I até terceiro autor, nos últimos quatro anos. Do terceiro autor em diante apenas a metade da pontuação será computada para efeito de credenciamento no Programa.

III - Para integrar o quadro de docentes permanentes do programa, ter média de publicação igual ou superior a 1,85 artigos equivalente ao Qualis A1 na área de avaliação Ciências Agrárias I até terceiro autor, nos últimos quatro anos. Do terceiro autor em diante apenas a metade da pontuação será computada para efeito de credenciamento no Programa.

IV - Existir vagas junto ao quadro de docentes permanentes e colaboradores do programa, sendo distribuída igualmente em suas áreas de concentração. As vagas poderão ser preenchidas em fluxo contínuo ou edital.



Prof. Ednilton Tavares de Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola  
DEG/UFLA